

ENC: Resultado Processo 67

Presidencia

qui 04/07/2019 12:17

Para: BOAVISTA <jbp@boavistasc.com.br>;

Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br) <secretaria@fferj.com.br>;

 2 anexos (279 KB)

image001.png; oledata.mso;

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>

Enviado: quinta-feira, 4 de julho de 2019 10:58

Para: Presidencia

Assunto: Enc: Resultado Processo 67

De: Andre Luiz Barbosa da Silva

Enviado: quinta-feira, 4 de julho de 2019 09:44

Para: Rs Administrativo; Rs Competicao; Rs Presidencia; Rs Registro; Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro

Assunto: Resultado Processo 67



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD

PARA: FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RIO, 04/07/2019

OFÍCIO 136/2019/SEC – 3ª CD

A Terceira Comissão Disciplinar, reunida em 03 de julho do corrente, decidiu:

PROCESSO Nº 067/2019 - Jogo: SC Gaúcho (RS) X Boavista SC (RJ) – categoria profissional, realizado em 05 de junho de 2019 – Campeonato Brasileiro Série D – **Denunciados:** Boavista SC, incurso no Art. 206 do CBJD; Vitor Silva Honorato, atleta do Boavista SC, incurso no Art. 254 § 1º inciso I do CBJD; Dimitry Anael Depra Antunes, atleta do SC Gaúcho, incurso no Art. 254-A § 1º inciso II do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. VANDERSON MAÇULLO.**

Resultado: “Por unanimidade de votos, multar em R\$ 300,00 o Boavista SC, por infração ao Art. 206 do CBJD; suspender por 02 partidas Vitor Silva Honorato, atleta do Boavista SC, por infração ao Art. 250, face a desclassificação do Art. 254 § 1º inciso I, ambos do CBJD; suspender por 02 partidas, Dimitry Anael Depra Antunes, atleta do SC Gaúcho, por infração ao Art. 250, face a desclassificação do Art. 254-A § 1º inciso II, ambos do CBJD”. O pagamento da multa aplicada deve ser comprovada nos autos, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena da imputação contida no Art. 223 do CBJD.

Funcionou na defesa do Boavista SC, Dr. Douglas Daumerie Junior.

SC Gaúcho não apresentou defesa.

Favor cientificar seu(s) filiado(s)



André Barbosa

Analista Administrativo

andre.barbosa@cbf.com.br

+55 (21) 2532-8709

www.cbf.com.br

Expediente

4/7/2019

Ofício: 136/2019 - 3ª CD